## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## Assembleia Geral Extraordinária Virtual

Data: 02/08/2022

Local: Plataforma Virtual Âncora Condomínios

Horário: <u>Das 09h00 às 20h00</u>



O Síndico do **Condomínio Wave Residence**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela convenção e legislação vigente, convoca todos os condôminos para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL que será realizada no próximo dia **02 de agosto de 2022 (terça-feira)**, em primeira convocação, às **09h00min**, por maioria de votos dos condôminos presentes que representem pelo menos metade das frações ideais, ou em segunda e última convocação, às **09h30min**, por maioria dos votos dos presentes. **A votação se encerrará às 20h00.** 

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada em <u>CARÁTER VIRTUAL</u>, aos moldes da Lei Nº 14.309 e a votação será realizada por meio da **plataforma digital da Âncora Condomínios**. Esta Assembleia Geral Extraordinária dará continuidade às deliberações das assembleias do dia **06/07/2022** e **19/07/2022**, em razão da conversão da reunião em **sessão permanente**, pelo presidente da mesa e, por decisão da maioria dos presentes, aos moldes dos artigos 1353 e 1354-A, do Código Civil, tendo em vista que o quórum especial de maioria absoluta dos condôminos, exigido para a votação do tema, não foi atingido.

## **PAUTA**

1) Votação para a aprovação do Projeto de instalação dos Brises, visando comportar condensadoras de ar-condicionado (quórum maioria absoluta, conforme aprovação na AGE de 21/06/2022).

## NORMAS DA CONVENÇÃO E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Art. 39º "Ressalvamos os casos expressamente previstos nesta Convocação de Condomínio e estipulamos em Lei, os condôminos em atraso com o pagamento de suas contribuições condominiais, multas e demais valores eventualmente devidos ao condomínio não poderão tomar parte nas deliberações, sendo considerados nulos para todos os efeitos os votos que porventura ainda assim vierem a ser colhidos".
- Art. 40º "Os condôminos poderão se fazer representar nas assembleias por procuradores com poderes inclusive especiais, quando for o caso, para legalmente praticarem os atos necessários e contrair obrigações segundo o que dispuser a ordem do dia, devendo o instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com a firma reconhecida, ser depositada nas mãos do síndico antes de iniciada a reunião". Obs: A procuração deverá ser entregue à Administração Interna ou enviada para o e-mail cond.wave@gmail.com até o dia 01/08/2022, constando o e-mail do outorgado para cadastro no sistema de votação;

- Parágrafo único nem o síndico, subsíndico ou qualquer membro do Conselho Consultivo e Fiscal poderão presidir ou secretariar as Assembleias Gerais.
- Art. 45º "As deliberações tomadas em Assembleias Gerais, obedecido o quórum que a Convenção do Condomínio ficar cada caso, obrigam ao cumprimento, todos os condôminos, independentemente de seu comparecimento a reunião ou manifestação de voto".
- Caso necessite da devolução da procuração entregue, é necessário trazer consigo cópia para que este documento integre o registro da ata.
- Os proprietários e/ou procuradores deverão se identificar por meio de documento oficial com foto. Em caso de propriedade em nome de pessoa jurídica, deverá ser entregue uma cópia do contrato social para que este integre os registros da assembleia.
- Ressaltamos que de acordo com a Convenção e o Código Civil, artigo 1335, não é permitido às unidades que não estejam quites com as respectivas cotas condominiais, o voto e a participação das deliberações da assembleia. Portanto, às unidades nesta situação que queiram quitar seus débitos condominiais, solicitamos que entrem em contato com o Departamento de Cobrança da Âncora Condomínios (3323-1918 ou atendimento@ancoracondominios.com.br) em tempo hábil, até 48 horas antes do evento, para envio, pagamento e baixa do respectivo boleto bancário, pois não serão aceitos pagamentos no dia da assembleia.
- Mantenha o seu cadastro e e-mail atualizados com a Âncora Condomínios para ter acesso ao sistema de votação: e-mail <u>atendimento@ancoracondominios.com.br</u> ou no telefone 61 3323-1918;

Águas Claras-DF, 25 de julho de 2022

Marcelo de Lima Mesquita Síndico